



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00006/2021 – FMS-PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00166/2021 – FMS -**  
**PMBEX – EMPRESA**  
**NNMED -**  
**DISTRIBUICAO,**  
**IMPORTACAO E**  
**EXPORTACAO DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 15.218.561/0001-39**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021 – FMS-PMBEX  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 366 /2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021 – FMS – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2021 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Mareja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Gilberto Soares dos Santos Júnior, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Petrônio Figueiredo, nº 56, Apto 106, Centro – Bayeux/PB – CEP: 58.307-210, portador do CPF nº 053.342.184-59 e do RG nº 3.363.613 – 2ª via - SSSD/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua MAJOR BELMIRO, Nº 200, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE (PB) – CEP: 58.400-342 – TELEFONE (83) 3341-2315, E-MAIL contabil@redepharma@cetconsultores.com.br br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). NEILTON NEVES DOS SANTOS, portador do CPF: 675.637.594-68 e do RG: 1.252.530 – 2ª VIA – SSSD/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
  - 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
  - 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
  - 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;
  - 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2021- FMS-PMBEX

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei n° 10.520/2002, pela Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 51.686,50 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021- FMS-PMBEX**

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLAUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total

08



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021- FMS-PMBEX**

da obrigação assumida:

**10.1.3.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito:

**10.3.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2.** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

**12.3.** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

**12.4.** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.5.** É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

**12.6.** Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021- FMS-PMBEX

oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja:

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 03 de AGOSTO de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR  
GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR  
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
NEILTON NEVES DOS SANTOS  
CPF: 675.637.594-68  
RG: 1.252.530 - 2ª VIA - SDDS/PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Rogério Pereira de Melo Lobo L.

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 102.363.599-21

2ª) NOME: Melânia Helena Costa

RG: 4530610

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021- FMS-PMBEX**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
006	Água Destilada Estéril p/ injeção, 500mL	200	UNID.	FARMACE	R\$ 3,05	R\$ 610,00
008	Albumina Humana 20%(solução injetável)	60	UNID.	BLAUSIEGEL	R\$ 142,00	R\$ 8.520,00
014	Ampicilina Sódica + Sulbactam 2g+1g, Frasco Ampola	250	UNID.	NOVA FARMA	R\$ 16,15	R\$ 4.037,50
018	Benzilpenicilina + Procaina (300+100 UI) - Frasco Ampola	50	UNID.	BLAUSIEGEL	R\$ 4,45	R\$ 222,50
020	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000 UI - Frasco Ampola	400	UNID.	TEUTO	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
021	Benzilpenicilina G Potássica 5.000.000 UI - Frasco Ampola	25	UNID.	BLAUSIEGEL	R\$ 8,51	R\$ 212,75
024	Bupivacaina 5mg/mL + Glicose 80mg/mL, Ampola 4mL	500	UNID.	HIPOLABOR	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
040	Dexametasona 4mg/mL, Ampola - 2,5mL, Ampola	6.000	UNID.	TEUTO	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
042	Dimenidrato 50 mg + Piridoxina 50 mg, IM, Ampola c/ 1mL	2.000	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
047	Efedrina 50mg/mL, Ampola 1mL	150	UNID.	HIPOLABOR	R\$ 2,79	R\$ 418,50
053	Gentamicina 40mg/1mL, Ampola 2mL	400	UNID.	SANTISA	R\$ 0,81	R\$ 324,00
054	Gentamicina 20mg/mL, Ampola 1ml	200	UNID.	NOVA FARMA	R\$ 0,93	R\$ 186,00
057	Gluconato de Cálcio 10%, Ampola 10mL	200	UNID.	ISO FARMA	R\$ 2,03	R\$ 406,00
065	Levobupivacaina 0,5% + Epinefrina 1:200.000 - F.A 20mL	25	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 20,25	R\$ 506,25
068	Lidocaina 2% com vasoconstritor F.A 20mL	50	UNID.	HYPOFARMA	R\$ 4,73	R\$ 236,50
075	Metilergometrina 0,2mg, Ampola - 01mL	125	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,54	R\$ 192,50
081	Neostigmina 0,5mg/mL Ampola	150	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,92	R\$ 138,00
090	Polimixina B 500.000UI	100	UNID.	MYLAN	R\$ 32,40	R\$ 3.240,00
096	Soro Glicosado 5%, Sistema fechado, Frasco 250mL	1.000	UNID.	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
097	Soro Glicosado 5%, Sistema fechado, Frasco 500mL	3.000	UNID.	FRESENIUS	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
099	Sulfato de Magnésio 50%, Ampola c/ 10mL	300	UNID.	SAMTEC	R\$ 1,62	R\$ 486,00
100	Suxametônio 100mg, Frasco Ampola	100	UNID.	BLAUSIEGEL	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
104	Terbutalina, Sulfato de 0.5mg/mL Ampola- 01mL	1.000	UNID.	GREENPHARMA	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
105	Vancomicina 500mg, Frasco Ampola	300	UNID.	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
107	Vitamina C 500mg, Ampola 5mL	3.000	UNID.	SANTISA	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021- FMS-PMBEX

Valor Total:	RS 51.686,50
(CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Bayeux - PB, 03 de AGOSTO de 2021.

*Gilberto Soares dos Santos Junior*

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JUNIOR  
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

*Neilton*

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
NEILTON NEVES DOS SANTOS  
CPF: 675.637.594-68  
RG: 1.252.530 - 2ª VIA - SSDS/PB  
CONTRATADA

BAYEUX  
GOVERNO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00006/2021 – FMS-PMBEX**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **ADMINISTRATIVO**

### **Nº 00166/2021 - FMS - PMBEX E**

### **SUA PUBLICAÇÃO EM**

### **IMPrensa OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
  - **DIÁRIO OFICIAL DO**
  - **MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

VIGÊNCIA: DE 03/08/2021 A 31/12/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.193,50 CINQUENTA MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2021 – FMS – PMBEX**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00066/2021 – FMS – PMBEX;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2021 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.  
VIGÊNCIA: DE 03/08/2021 A 31/12/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39  
VALOR TOTAL: R\$ 51.686,50 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**Prefeitura Municipal de Vista Serrana****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.131/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, às 08hs:30min do dia 19 de agosto de 2021, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de uma Retroescavadeira Proposta nº054059/2019 MAPA Convênio nº 892434/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislações. Informações: no horário das 08:30 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: vistaserranapl@gmail.com. Edital: <http://vistaserrana.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

VISTA SERRANA - PB, 05 de agosto de 2021

TAMIRES PINHEIRO XAVIER  
Pregoeira Oficial/PMVS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.123.2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB localizada rua Jeronias Jose do Nascimento no Município de Vista Serrana/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.

Reunião: 08:30 hs do dia 26 de agosto de 2021

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 – Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba de 07:00 as 12:00, E-mail [vistaserranapl@gmail.com](mailto:vistaserranapl@gmail.com) - site [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br)

Vista Serrana - PB, 22 de julho de 2021

TAMIRES PINHEIRO XAVIER  
Presidente da CPL/PMVS

**Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Gover-

nador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site <https://blcompras.com>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) GABINETES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 19 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35581050. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://blcompras.com>.

Cachoeira dos Índios - PB, 05 de Agosto de 2021

KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Areia****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2021

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico nº 00084/2021, onde se lê: "abertura de sessão pública: 07:30 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Início de fases de lances: 08:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021.", leia-se: "abertura de sessão pública: 07:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021. Início de fases de lances: 08:00 horas do dia 19 de Agosto de 2021.". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Telefone: (83) 33621237. E-mail: [licita.pmarcia@gmail.com](mailto:licita.pmarcia@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 05 de Agosto de 2021

LUCAS DA COSTA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00051/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2021, que objetiva: Aquisição de Pneus para atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Areia-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESADRIANO PEREIRA DA SILVA - RS 11.968,56.

Areia - PB, 29 de Julho de 2021

FILIPPE ANTONIO MONTEIRO BARACHO  
Secretario

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Pneus para atendimento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2021. DOTAÇÃO: 02060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 1003 2003 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação / 12 361 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência do FUNDEB (Outras) 02070 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 2007 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários / 15 451 1011 2034 Manutenção de Serviços de Estradas e Rodagens – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários / 15 452 1016 2036 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários 02080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – 20 122 2009 2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários 02120 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / 10 301 1018 2040 Manutenção das Equipes de Saúde da Família – UBS – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência de Recursos do SUS / 10 304 1017 2043 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência de Recursos do SUS / 10 305 1017 2044 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência de Recursos do SUS / 10 302 1017 2047 Manutenção de Média Complexidade e Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde/ Transferência de Recursos do SUS / 10 301 1017 2093 Manutenção das Atividades do SAMU – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde/ Transferência de Recursos do SUS / 10 304 1017 2119 Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência de Recursos do SUS ORÇAMENTO 2021 02130 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1023 2068 Manutenção do Programa Bolsa Família/IGDPBF – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência de Recursos do FNAS / 08 243 1024 2072 Manutenção do Conselho Tutelar – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários / 08 244 1023 2078 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos Ordinários / 08 243 1024 2105 Manutenção do Programa Criança Feliz – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Transferência de Recursos do FNAS 02170 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – 18 542 1019 2111 Manutenção das Atividades da Secret. de Meio Ambiente – 339030 – MATERIAL DE CONSUMO – Recursos



# LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2021 - FMS - PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2021 - FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021 - FMS - PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 390.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.303.3024 2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB.  
VIGÊNCIA: DE 03/08/2021 A 31/12/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.193,50 (CINQUENTA MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00053/2021 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2021 - FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2021 - FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
ENDEREÇO: R MAJOR BELMIRO, Nº 200, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE (PB) - CEP: 58.400-342 - TELEFONE (83) 3343-7317 / 3322-7312, E-MAIL licitacao.nnmed@gmail.com  
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2021 ATÉ 28 DE JULHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
009	Aloprino 100mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UNID.	900	R\$ 0,09	R\$ 81,00
018	Anlidipino 5mg, Comprimido	GEOLAB	UNID.	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
019	Atenolol 25mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UNID.	140.000	R\$ 0,05	R\$ 7.000,00
034	Cetoconazol 200mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UNID.	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
051	Enalapril 10mg, Comprimido	SANVAL	UNID.	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
060	Glicbenclâmida 5mg, Comprimido	GEOLAB	UNID.	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
062	Hidroclorotiazida 25mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UNID.	480.000	R\$ 0,03	R\$ 14.400,00
069	Levotiraxina 100mg, Comprimido	MERCK	UNID.	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
070	Levotiraxina 25mg, Comprimido	MERCK	UNID.	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
076	Metformina 500mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UNID.	80.000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
088	Monodrato de Isossorbida 40mg, Comprimido	BIOSINTÉTICA	UNID.	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00
091	Nifedipino 20mg, Comprimido	GEOLAB	UNID.	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
094	Nistatina creme vaginal 25.000 µg, Bistaga + aplicador vaginal	GREEN FARMA	UNID.	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
105	Permetrina 1% loção, Frasco 60ml	IFAL	UNID.	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
112	Propranolol 40mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UNID.	120.000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
117	Simeticona 75mg/ml, Emulsão oral, Frasco 10ml	HIPOLABOR	UNID.	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
118	Sinvastatina 20mg, Comprimido	PHARLAB	UNID.	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
124	Sulfato Ferrado 40 mg Fe++ Comprimido	NATULAB	UNID.	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 100.387,00 (CEM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 29 de Julho de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00166/2021 - FMS - PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021 - FMS - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2021 - FMS - PMBEX  
DOTAÇÃO: 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.  
VIGÊNCIA: DE 03/08/2021 A 31/12/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39  
VALOR TOTAL: R\$ 51.686,50 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2021 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00006/2021 - FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2021 - FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 15.218.561/0001-39  
R MAJOR BELMIRO, Nº 200, BAIRRO SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE (PB) - CEP: 58.400-342 - TELEFONE (83) 3343-7317 / 3322-7312, E-MAIL licitacao.nnmed@gmail.com  
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2021 ATÉ 28 DE JULHO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
006	Agua Destilada Estéril 12,500ml, 500ml	400	UNID.	FARMACE	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00
008	Albumina Humana 20% (solução injetável)	120	UNID.	BIOLABGEL	R\$142,00	R\$ 17.040,00
014	Amoxicilina Sódica + Sulbactam 2g/3g, Frasco Ampolla	300	UNID.	NOVA FARMA	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00
018	Benzocetona + Propofol 1000/100 UI Frasco Ampolla	100	UNID.	BIOLABGEL	R\$ 4,45	R\$ 445,00
020	Benzopropionato de Benzotina 0,90 0,90 UI Frasco Ampolla	800	UNID.	TESTO	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
021	Benzopropionato de Penicilina 5.000.000 UI Frasco Ampolla	50	UNID.	BIOLABGEL	R\$ 8,51	R\$ 425,50
034	Bupivacaína 5mg/ml + Cloridrato de mg/ml, Ampolla 4ml	1000	UNID.	HIPOLABOR	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
040	Clonazepam 0,5mg/ml, Ampolla - 2,5ml, Ampolla	1.200	UNID.	TESTO	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
043	Dimenidrinato 50 mg + Paracetamol 500 mg, 0,5mg Ampolla 0,5 ml	4000	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$1,40	R\$ 5.600,00
047	Efedrina 50mg/ml, Ampolla 1ml	300	UNID.	HIPOLABOR	R\$ 2,79	R\$ 837,00
051	Gerantamina 20mg/ml, Ampolla 2ml	800	UNID.	SANTISA	R\$ 0,91	R\$ 728,00
056	Gerantamina 20mg/ml, Ampolla 1ml	400	UNID.	NOVA FARMA	R\$ 0,93	R\$ 372,00
057	Glicocorticoide de Calcio 10%, Ampolla 20ml	400	UNID.	TSK-FARMA	R\$ 2,03	R\$ 812,00
065	Levodopamina 0,5% + Epinefrina 1.200.000 - P. 0,20ml	50	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
068	Lidocapn 2% com vasoconstritor P.A 20ml	100	UNID.	HIPOFARMA	R\$ 4,73	R\$ 473,00
075	Metilpropilmetilol 0,5mg, Ampolla 0,1ml	200	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,56	R\$ 312,00
081	Nitroglicerina 0,5mg/ml, Ampolla Frasco 50ml	300	UNID.	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,92	R\$ 276,00
090	Protetiva B 100.000UI	200	UNID.	MELAN	R\$12,40	R\$ 2.480,00
096	Soro Glicocorticoide 5%, Sistema Fechado, Frasco 200ml	3000	UNID.	PRESENIUS	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
097	Soro Glicocorticoide 1%, Sistema Fechado, Frasco 500ml	6000	UNID.	PRESENIUS	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
099	Sulfato de Magnésio 50%, Ampolla 0,7 10ml	800	UNID.	SMARTEC	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
100	Sucometazona 100mg, Frasco Ampolla	200	UNID.	BIOLABGEL	R\$ 21,60	R\$ 4.320,00
104	Tetraciclina, Solução de 0,5mg/ml Ampolla 0,1ml	2000	UNID.	GREENPHARMA	R\$1,43	R\$ 2.860,00
105	Vitamina B12, Frasco Ampolla	600	UNID.	TESTO	R\$5,00	R\$ 3.000,00
107	Vitamina C 100mg, Ampolla 5ml	6000	UNID.	SANTISA	R\$ 0,98	R\$ 5.880,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 103.873,00</b>

(CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)

Bayeux - PB, 29 de julho de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001/20 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2021 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00155/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME - CNPJ: 26.156.923/0001/20 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2021 - FMS - PMBEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00054/2021 - FMS-PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2021 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00166/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2021 - FMS - PMBEX

**Publicação**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00166/2021 - FMS - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00006/2021 - FMS - PMBEX**

**Descrição da Publicação**  
 REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX.

**Arquivo para Download**  
[Baixar Arquivo](#)